



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Nº 046/90

LEI Nº 042/90

Data: 21.06.90

P.M. DE CLÁUDIA

PUBLICADO NO D. OFICIAL

DATA: 21 / 06 / 90

Nº _____ PÁGINA _____

"Concede aumento salarial aos Professores Municipais".

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a reajustar os níveis salariais dos Professores Municipais constantes no artigo 6º da Lei nº 011/89, de 19.04.89, em 25% (vinte e cinco por cento), a partir do mês de Junho corrente.

§ 1º - O percentual de reajuste mencionado neste artigo é em caráter transitório, sendo que, havendo reajuste do Piso Nacional de Salários oficializado pelo Governo Federal, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) autorizado nesta Lei se extinguirá quando atingir este percentual.

§ 2º - Em caso de ocorrer reajuste do Piso Nacional de Salários menor que o reajuste mencionado neste artigo, não serão os mesmos computados, considerando-se apenas o excedente à 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 21 de junho de 1990.

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal

AIRONE LUIZ FAGGION
Sec. Geral